



Carlos Magno, Nery & Medeiros

ADVOCACIA EMPRESARIAL

6577
1

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0002017-60.2007.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SAM INDÚSTRIAS S/A E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sexto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do AJ (fls. “6.528/6.532” – 33º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

33º VOLUME

1. Fls. “6.533/6.537” e “6.540/6.544” – Fundo de investimento informando a existência de crédito em face da Massa Falida.
2. Fls. “6.538/6.539” – Resposta negativa do ofício expedido ao 18º Ofício de Justiça de Niterói.
3. Fls. “6.545” – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
4. Fls. “6.546/6.550” – Resposta do ofício expedido ao 10º RI, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Visconde de Abaeté, nº 59, apto. 101, Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ.



5. **Fls. "6.551/6.552"** – MP não se opondo aos honorários pleiteados pelo perito avaliador (fl. "6.488"), bem como pugnando pelo deferimento dos pleitos do AJ de fls. "6.528/6.532".
6. **Fls. "6.553"** – Decisão substituindo o leiloeiro nomeado nos autos pelo Sr. Bernardo Rodrigues Cardozo, bem como deferindo os pedidos de fls. 6.469, 6.470 e 6.531. Mais que isso, homologou os honorários do perito avaliador (fl. 6.488) e determinou a remessa dos autos ao AJ para prosseguimento da falência.
7. **Fls. "6.554"** – Certidão atestando o cumprimento dos itens 1 e 3 da decisão supra.
8. **Fls. "6.555/6.558"** – Falido informando a realização de viagem ao exterior.
9. **Fls. "6.559"** – MP informando ciência da r. decisão de fl. 6.533.
10. **Fls. "6.560/6.561"** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
11. **Fls. "6.562"** – Guia de remessa e devolução dos autos ao AJ.
12. **Fls. "6.563/6.574"** – Fazenda Estadual do Rio de Janeiro informando a existência de crédito fiscal em face da Massa Falida, no valor de R\$ 291.138,69 (duzentos e noventa e um mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).
13. **Fls. "6.575"** – Certidão atestando a intimação do leiloeiro nomeado nos autos.
14. **Fls. "6.576"** – Guia de remessa dos autos ao AJ.

CONCLUSÕES

Inicialmente, considerando as informações prestadas pelo Fundo de Investimento Caixa Rio Preto Multimercado Crédito Privado de fls. "6.533/6.537" e "6.540/6.544", indicando crédito da Massa Falida, no valor atualizado de R\$ 310.620,00 (trezentos e dez mil e seiscentos e vinte reais), o Administrador Judicial irá postular a intimação do Banco Santander (controlador do Fundo de Investimento), objetivando a transferência do montante citado para conta em nome da Massa Falida.

Prosseguindo, tendo em vista a resposta negativa de fl. 6.538, irá o AJ postular a expedição de ofício ao 6º Registro de Imóveis de Niterói, solicitando a certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 370, sala 1206, Centro, Niterói – RJ.



Ademais, com relação à resposta do ofício expedido ao 10º RI (fls. 6.546/6.550), informa o AJ que o nº 59 da Rua Visconde de Abaeté (matrícula nº 9874) foi de propriedade da sociedade ARBI COM., REP. E EMPREENDIMENTOS LTDA. inexistindo nos autos extensão dos efeitos da falência em face desta.

Continuando, o Administrador Judicial informa que entrou em contato com o Perito Avaliador nomeado nos autos, sendo certo que este apresentará os Laudos de Avaliação dos imóveis indicados às fls. 6.317/6.320 e 6.447 em breve, esclarecendo que o bem de fls. 6.321/6.322 ainda não foi encontrado pelo *expert*. Assim, irá o AJ pleitear a intimação do falido, através de seu advogado constituído nos autos para indicar a localização do imóvel em questão.

Prosseguindo, o Administrador Judicial pugna pelo devido cumprimento do item 5, da r. decisão de fl. 6.533, com relação ao item "b", da manifestação do AJ de fl. 6.531, determinando-se que o cartório proceda a renumeração das folhas dos autos a partir de fl. 6.389. Cabe observar que tal pleito já foi reiterado pelo AJ na sua manifestação de fl. 6.465, item "b".

Diante da resposta do ofício expedido à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro (fl. 6.563), informando a existência de crédito fiscal em face da Massa Falida, no valor de R\$ 291.138,69 (duzentos e noventa e um mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), informa o Administrador Judicial que está acostando aos autos o Quadro Geral de Credores da Massa Falida Consolidado, objetivando a publicação do mesmo para ciência dos interessados.

Outrossim, junta o AJ aos autos o Quadro Geral de Credores Projetado, contendo a atualização dos créditos inscritos no QGC Consolidado, com a aplicação de correção monetária e juros, nos termos do art. 124 da Lei nº 11.101/2005. Como se sabe, em relação ao cálculo de juros, quando decretada a falência, impõe-se a diferenciação entre as seguintes situações: (a) antes da decretação da falência, são devidos os juros de mora, independentemente da existência de ativo suficiente para pagamento do principal; (b) após a decretação da falência, a incidência dos juros fica condicionada à suficiência do ativo para pagamento do principal.

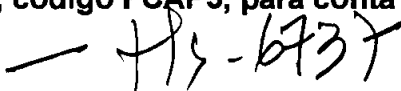


Com efeito, cabe salientar que o incidente nº 0253890-32.2018.8.19.0001, objetiva o pagamento integral dos credores, na forma exposta supra, com a arrecadação das ações do falido em face das sociedades lá elencadas.

Continuando, com relação aos ofícios expedidos às fls. "6.479" e "6.485" irá o AJ postular a certificação cartorária quanto à existência de resposta dos mesmos. Caso negativa, será requerido a reiteração dos ofícios.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) seja expedido Mandado de Intimação ao Banco Santander, com cópias de fls. "6.540/6.544", para transferência do montante da MASSA FALIDA DE SAM INDÚSTRIAS S/A (CNPJ: 33.017.039/0001-70), com referência ao PRECE - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA RIO PRETO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, código FCAP3, para conta do MM. Juízo Falimentar.
- b)  seja expedido ofício ao 6º Registro de Imóveis de Niterói¹, solicitando a certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 370, sala 1206, Centro, Niterói – RJ.
- c) pela intimação do Perito Avaliador nomeado nos autos para juntada dos Laudos de Avaliação referentes aos imóveis indicados às fls. 6.317/6.320 e 6.447, determinando-se a intimação de interessados e do Leiloeiro Público nomeado nos autos (fl. 6.553), para cumprimento de seu mister.

¹ Endereço do 6º RI Niterói: Rua da Conceição, nº 72, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24020-083.





Carlos Magno, Nery & Medeiros

ADVOCACIA EMPRESARIAL

6581

5

- Fls. 6733
- d) seja o sócio falido, Sr. DANIEL BENASAYAG BIRMANN intimado, através de seu advogado constituído nos autos, para indicar a localização do imóvel de fls. 6.321/6.322, registrado no 11º Of. de Petrópolis, mat. 8.728, representado pelo lote 141, da Fazenda Calambe, nº 3845, Est. Calembe, Nogueira, Petrópolis/RJ.
- e) Seja devidamente cumprido o item 5, da r. Decisão de fl. 6.533, com relação ao item "b", da manifestação do aj de fl. 6.531, determinando-se a RENUMERAÇÃO DAS FOLHAS DOS AUTOS A PARTIR DE FL. 6.389. Cabe observar que tal pleito já foi reiterado pelo aj na sua manifestação de fl. 6.465, item "b".
- f) pela juntada do Quadro Geral de Credores da Massa Falida Consolidado, determinando-se sua publicação para ciência dos interessados.
- g) seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta dos ofícios expedidos às fls. "6.479" e "6.485". Caso negativo, pugna o AJ pela reiteração dos mesmos.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de SAM Indústrias S/A e outros

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312



Carlos Magno, Nery & Medeiros
ADVOCACIA EMPRESARIAL

6582

QUADRO GERAL DE CREDITORES CONSOLIDADO

QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO
MASSA FALIDA DE SAM INDUSTRIAS S/A E OUTROS

Processo nº 0002017-60.2007.8.19.0001

CRÉDITOS TRABALHISTAS

Jussara Caetano da Costa	ID: 7.398.766 SSP/SP	R\$ 62.250,00
Cledilma Rivieiro M. Ferreira	CPF: 456.574.837-15	R\$ 4.655,36
Lucia Fernandes de Souza	CPF: 137.569.808-71	R\$ 62.250,00
SUBTOTAL		R\$ 129.155,36

CRÉDITOS FISCAIS

Fazenda Nacional	0001623-81.2010.4.02.5101	R\$ 3.397,67
Fazenda Nacional	0000781-44.2010.4.02.5120	R\$ 2.755.485,89
Fazenda Nacional	0084529-17.1999.4.02.5101	R\$ 2.046.746,22
Fazenda Nacional	0002121-58.2007.4.02.5101	R\$ 2.281.927,40
Fazenda Nacional	0001511-51.2011.4.02.5110	R\$ 12.693.029,33
Fazenda Nacional	0001491-65.2008.4.02.5110	R\$ 22.189.338,46
Fazenda Nacional	0005289-29.2011.4.02.5110	R\$ 1.227.836,81
Fazenda Nacional	0511723-72.2009.4.02.5101	R\$ 8.752,17
Fazenda Nacional	0001170-58.2012.4.02.5120	R\$ 801.108,50
Fazenda Nacional	0000319-82.2013.4.02.5120	R\$ 72.817,77
Fazenda Nacional	fls. 6.278/6.282	R\$ 1.893.857,70
Fazenda Estadual do RJ	(fl. 6563) 0015571-58.2001/0038	R\$ 291.138,69
SUBTOTAL		R\$ 46.265.436,61

6581

CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO GERAL

Fundação de Seguridade Social Braslight	0006629-41/2007	R\$ 75.504.905,11
Fundação de Seguridade Social Braslight	REsp 1.169.415/RJ	R\$ 433.347,56
Fundação de Seguridade Social Braslight	fls. 2/344	R\$ 43.334.755,87
SUBTOTAL		R\$ 119.273.008,54

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Jussara Caetano da Costa	ID: 7.398.766 SSP/SP	R\$ 111.853,94
Armando Di Napoli Lemos (fl. 1.458)	CPF: 137.569.808-71	R\$ 366.631,94
SUBTOTAL		R\$ 478.485,88

TOTAL GERAL	R\$ 166.146.086,39
--------------------	---------------------------

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018.


FERNANDO CARLOS MAGNO
OAB/RJ nº 153.312

JOÃO PAULO NERY
CRC/RJ nº 091122/O-2



Carlos Magno, Nery & Medeiros

ADVOCACIA EMPRESARIAL

6585

QUADRO GERAL DE CREDITORES PROJETADO

MASSA FALIDA DE SAM INDUSTRIA S/A E OUTROS (PROCESSO Nº 0002017-60.2007.8.19.0001)

Data da Falência 27/02/2008 - Atualizado até 12/12/2018

QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO PROJETADO

Credores Trabalhistas	Identidade/CPF/Processo	Valor Devido	Correção	Valor Atualizado	Juros	Total
Jussara Caetano da Costa	7.398.766 SSP/SP	62.250,00	1,80408588	112304,35	145434,13	257738,47
Cledilma Rivieiro M. Ferreira	456.574.837-15	4.655,36	1,80408588	8398,67	10876,28	19274,95
Lucia Fernandes de Souza	137.569.808-71	62.250,00	1,80408588	112304,35	145434,13	257738,47
TOTAL		R\$ 129.155,36		R\$ 233.007,36	R\$ 294.055,29	R\$ 527.062,65
Credores Fiscais	Identidade/CPF/Processo	Valor Devido	Correção	Valor Atualizado	Juros	Total
Fazenda Nacional	0001623-81.2010.4.02.5101	3.397,67	1,80408588	6129,69	7937,95	14067,64
Fazenda Nacional	000781-44.2010.4.02.5120	2.755.485,89	1,80408588	4971133,19	6437617,48	11408750,66
Fazenda Nacional	0084529-17.1999.4.02.5101	2.046.746,22	1,80408588	3692505,96	4781795,21	8474301,17
Fazenda Nacional	0002121-58.2007.4.02.5101	2.281.927,40	1,80408588	4116793,00	5331246,94	9448039,94
Fazenda Nacional	0001511-51.2011.4.02.5110	12.693.029,33	1,80408588	22899314,99	29654612,91	52553927,90
Fazenda Nacional	0001491-65.2008.4.02.5110	22.189.338,46	1,80408588	40031472,20	51840756,50	91872228,70
Fazenda Nacional	0005289-29.2011.4.02.5110	1.227.836,81	1,80408588	2215123,05	2868584,35	5083707,40
Fazenda Nacional	0511723-72.2009.4.02.5101	8.752,17	1,80408588	15789,67	20447,62	36237,28
Fazenda Nacional	0001170-58.2012.4.02.5120	801.108,50	1,80408588	1445268,53	1871622,75	3316891,28
Fazenda Nacional	0000319-82.2013.4.02.5120	72.817,77	1,80408588	131369,51	170123,52	301493,03
Fazenda Nacional	fls. 6.278/6.282	1.893.857,70	1,80408588	3416681,94	4424603,11	7841285,04
Fazenda Estadual do Rio de Janeiro	fl. 6563 0015571-58.2001/0038	291.138,69	1,80408588	525239,20	680184,76	1205423,96
TOTAL		R\$ 46.265.436,61		R\$ 83.466.820,92	R\$ 108.089.533,09	R\$ 191.556.354,01
Credores com Privilégio Geral	Identidade/CPF/Processo	Valor Devido	Correção	Valor Atualizado	Juros	Total
Fundação de Seguridade Social Braslight	0006629-41/2007	75.504.905,11	1,80408588	R\$ 136.217.333,18	176401446,47	R\$ 312.618.779,65
Fundação de Seguridade Social Braslight	REsp 1.169.415/RJ	433.347,56	1,80408588	R\$ 781.796,21	1012426,09	R\$ 1.794.222,31
Fundação de Seguridade Social Braslight	fls. 2/344	43.334.755,87	1,80408588	R\$ 43.334.755,87	56118508,85	R\$ 99.453.264,72
TOTAL		R\$ 119.273.008,54		R\$ 180.333.885,26	R\$ 226.499.359,89	R\$ 413.866.266,68
Credores Quirografários	Identidade/CPF/Processo	Valor Devido	Correção	Valor Atualizado	Juros	Total
Jussara Caetano da Costa	7.398.766 ssp/sp	111.853,94	1,80408588	201794,11	261323,38	463117,49
Armando Di Napoli Lemos (fl. 1.458)	137.569.808-71	366.631,94	1,80408588	661435,51	856558,98	1517994,49
TOTAL		R\$ 478.485,88		R\$ 863.229,62	R\$ 1.117.882,36	R\$ 1.981.111,98
TOTAL GERAL		R\$ 166.146.086,39		R\$ 264.896.943,16	R\$ 336.000.830,63	R\$ 607.930.795,32

Fernando Carlos Magno M Correia
OAB/RJ 153.312

9859